



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.427 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 – Manutenção das Ações Básicas da Saúde

4-3.3.90.00.00.00.00.0101 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 10.000,00

5-3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária vigentes no Fundo Municipal de Saúde:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.101 – Construção de Unidade Central de Saúde

9-4.4.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

2.102 – Manutenção da Vigilância Sanitária

11-3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

2.103 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

13-3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 04 de Setembro de 2007.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---